

## Resolução CRESS 12a Região nº 023/2019

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região, em Reunião Ordinária de Diretoria no dia 16 de setembro de 2019 - gestão 2017/2020 "EM TEMPO DE LUTA, DEFENDENDO DIREITOS", conforme atribuições previstas e asseguradas pela lei 8662/93 e pelas Resoluções CFESS nº 582/2010, nº 588/2010 e nº 764/2016.

CONSIDERANDO O DESPACHO EXARADO PELA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

## **RESOLVE:**

**ART. 1º – CONCEDER INSCRIÇÃO** as/os Assistentes Sociais: Ana Carolina Brito da Cunha, nº 8472; Cassiane Farinon, nº 8473; Gicele Dutra, nº 8474; Jaqueline Daiane dos Passos Moreira, nº 8475; Jozadake Petry Fausto Vitorino, nº 8476; Maiara Gomes Larangeira, nº 8477; Maria Rosana Santos da Cruz, nº 8478; Renata Marchesi Carvalho, nº 8479; Serise Limberger Comassetto Bento, nº 8480; Simone Carla Boito, nº 8481; Telma Raquel Marcilio, nº 8482.

**ART. 2º - CONCEDER REINSCRIÇÃO** as/os Assistentes Sociais: Cristiani Ambrozio, nº 2866; Juliana Manzoni Borges da Silva, nº 5204; Liege da Silva Elias, nº 7374; Viviane Ricardo de Jesus, nº 3023.

ART. 3º - HOMOLOGAR TRANSFERÊNCIA das Assistentes Sociais: Bibiana Antunes Gonzalez, nº 6444, do CRESS 12ª Região para o CRESS 10ª Região; Luciana Barros Ancelmo, nº 7363, do CRESS 12ª Região para o CRESS 10ª Região.





ART. 4º - CONCEDER DEFERIMENTO DE TRANSFÊRENCIA as/os Assistentes Sociais: Juliane Pasqualeto, sob nº 8483, do CRESS 10ª Região para o CRESS 12ª Região; Lucilene Gomes da Silva, sob nº 8484, do CRESS 6ª Região para o CRESS 12ª Região; Maristela Gaya Gonçalves, sob nº 8485, do CRESS 10ª Região para o CRESS 12ª Região; Vânia Britez de Carvalho, sob nº 4361, do CRESS 11ª Região para o CRESS 12ª Região.

**ART. 5° - CONCEDER CANCELAMENTO DO REGISTRO** as/os Assistentes Sociais: Elaine Cristina Mina, nº 7804; Jiana Tomaz Moro, nº 4437; Luciane Carvalho Lajus, nº 6738; Rejane Colombo, nº 6055; Rosangela Schiudini, nº 2889; Samara Elize Linke, nº 8013; Taís Heiler, nº 7684.

**ART. 6º - CONCEDER INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA** a Assistente Social: Sabrina Batista Artmann, nº 8486/SEC, para estar atuando nos estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina.

ART. 7º - INDEFERIR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA de Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda., conforme Art. 79 e 85 da Resolução CFESS nº 582/2010.

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

(original assinado)

## Miriam Martins Vieira da Rosa

Assistente Social nº1312/CRESS 12ª Região Presidente